



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 28 de agosto de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2026**Processo Administrativo:** PMC.2026.00001092-00**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 056/2026**Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 00.059.062/0001-79, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
------	------	-----------	-----	--------	----------------------

06	40716	FILTRO PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLIPROPILENO), DESCARTÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM ESPIRÔMETRO, COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA MICRO QUARK, QUE POSSUA EM SEU INTERIOR UM ELEMENTO FILTRANTE FORMADO DE CAMADA TECIDO NÃO TECIDO, COM PASSAGEM DE PARTÍCULAS DE ATÉ 50 MICRAS, COM ENCAIXE DO BOCAL DE 30 MM (MEDIDA INTERNA) E O ENCAIXE DO EQUIPAMENTO DE 30 MM (MEDIDA INTERNA). OBS.: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	900	10,01
----	-------	---	----	-----	-------

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO FERNANDES ANTUNES, Usuário Externo**, em 28/08/2026, às 16:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal**, em 04/09/2026, às 16:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **20110173** e o código CRC **8ABA56F7**.